



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Presidente, Márcio Ribeiro do Valle, presentes os Exmos. Juízes Deoclecia Amorelli Dias, Vice-Presidente, Antônio Fernando Guimarães, Corregedor, Júlio Bernardo do Carmo, Vice-Corregedor, Antônio Álvares da Silva, Antônio Miranda de Mendonça, Paulo Araújo, Tarcísio Alberto Giboski, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Emília Facchini, José Miguel de Campos, Eduardo Augusto Lobato, Marcus Moura Ferreira, Hegel de Brito Boson, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Cleube de Freitas Pereira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Maria Perpétua Capanema Ferreira de Melo, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta, Paulo Roberto de Castro, Maurício José Godinho Delgado e Anemar Pereira Amaral e a Exma. Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Marilza Geralda do Nascimento, apreciando o processo TRT nº 00246-2005-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Hegel de Brito Boson, Cleube de Freitas Pereira, Ricardo Antônio Mohallem, Maria Perpétua Capanema Ferreira de Melo e Paulo Roberto de Castro,

APROVAR a proposta, apresentada pela Comissão para Adoção de Medidas de Segurança no âmbito deste Regional, referente à utilização de elevador no prédio da Goitacases, nos seguintes termos:

- o menor elevador do prédio será destinado, em caráter experimental e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para uso privativo dos juízes e servidores, nos períodos diários das 8 às 9 horas e das 12h30 às 13h30;

- o elevador, no horário referido, fará o trajeto a partir do segundo andar do prédio, local em que se encontra a garagem;

- no saguão do prédio será afixada uma placa, acima da porta do elevador, comunicando o horário de utilização privativa;

- fora dos horários mencionados, o elevador terá o seu funcionamento normal.

Sala de Sessões, 06 de maio de 2005.


ELIEL NEGROMONTE FILHO

*Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região*

Publicado no Diário do Judiciário
Suplemento do "Minas Gerais".

Em 13 / 05 / 20 05

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
E DO ÓRGÃO ESPECIAL


Assint. Secretário